



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.048, de 9 de outubro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003976/2008-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de setembro de 2008, pensão vitalícia a **MARIA GORETE DA SILVA**, na qualidade de viúva do ex-servidor **EUGENIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 777234, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “a”, e 218, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a pensão calculada na forma do inciso I, do art. 2º da Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente